



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 263/2000 DE 08/05/2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: “Dá denominação a Travessa sem nome localizada no perímetro urbano desta cidade, que passará a denominar-se “Travessa Antonio Donola”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1.º) – Fica denominado Travessa Antônio Donola a Travessa sem denominação localizada no perímetro urbano desta cidade de Ibaíti, travessa esta de acesso as Ruas guilherme Meyer e Marcolino Cipriano da Silva.

Art. 2.º) – O Prefeito Municipal deverá colocar placa indicativa no referido local.

Art. 3.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil.(08.05.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL